

DECRETO N° 047/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 046/2024 QUE PRORROGOU A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N° 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade de concurso público será de até dois anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 15/12/2022, teve sua validade prorrogada por meio do Decreto Municipal nº 046/2024, com fundamento na legislação aplicável;

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital foram devidamente nomeados, não havendo mais interessados habilitados aguardando convocação;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que orienta a atuação da Administração Pública pela adoção de medidas que atendam ao interesse público, evitando gastos e atos administrativos desnecessários;

CONSIDERANDO que a manutenção da vigência de concurso público que já exauriu sua finalidade (preenchimento das vagas ofertadas) não se justifica do ponto de vista administrativo, jurídico nem financeiro;



CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública possui o poder-dever de revisar seus próprios atos administrativos quando estes se tornam incompatíveis com o interesse público superveniente, nos termos da Súmula 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº 046/2024, que prorrogou a validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, tendo em vista o esgotamento de sua finalidade.

Art. 2º - A suspensão de que trata este Decreto se fundamenta na nomeação de todos os candidatos aprovados no referido certame, não havendo mais candidatos a serem convocados dentro do número de vagas estabelecido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI